



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

PORTARIA Nº 63/98-DF

Recife, 1º de outubro de 1998.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, no uso das suas atribuições principalmente as estabelecidas no Provimento nº 45 do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo E. TRF-5ª Região,

Tendo em vista a complexidade dos equipamentos instalados nesta Seccional, bem como a necessidade de avaliação do prédio para fins de garantia,

Considerando a anuência do MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal no tocante à cessão do servidor FRANCISCO DE ASSIS FITIPALDI BARROS;

RESOLVE,

Constituir comissão composta pelos servidores do quadro funcional desta Seccional, ROGÉRIO XAVIER DA COSTA, JULIA GOMES DA COSTA, JOSEMAR DO CARMO MELO, lotados na Secretaria Administrativa e FRANCISCO ASSIS FITIPALDI BARROS, lotado na 4ª Vara Federal, sem prejuízo das atribuições das funções comissionadas anteriormente designados, sob a coordenação do primeiro servidor, o qual terá como suplente, a segunda servidora, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, realizar o que se segue:

1. apresentação, no prazo de 90 (noventa) dias, de relatório analítico sobre as condições gerais do Prédio-Sede da Justiça Federal de Pernambuco, devendo nos primeiros 30 (trinta) dias proceder averiguação das instalações elétrica, hidráulica e hidrossanitária;
2. cabe ao coordenador da comissão estabelecer os dias e horários para realização das reuniões, devendo, entretanto, causar o menor prejuízo possível ao andamento das demais atribuições;
3. após a apresentação do relatório mencionado no item 1, a comissão prestará apoio técnico na execução dos serviços que se fizerem necessários, inclusive os prestados em decorrência da garantia;

Dê-se ciência. Cumpra-se.

FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro